Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, público que nos acompanha através dos meios de comunicação desta Casa, a Comissão Mista que analisou a Medida Provisória nº 871, de 2019, que dificulta a concessão de benefícios do INSS, aprovou o relatório do Deputado Paulo Eduardo Martins (PSC-PR).

O Relator manteve a previsão de que, a partir de janeiro de 2020, a comprovação do exercício da atividade rural será feita exclusivamente pelas informações constantes no sistema do Cadastro Nacional de Informações Sociais — CNIS, mantido pelo Ministério da Economia.

Essa previsão vai fazer com que o trabalhador rural não consiga se aposentar. Afinal, é o sindicato que acompanha a vida do trabalhador rural. Não há outro instituto para fazer esse tipo de acompanhamento. Além disso, não há servidores nas Prefeituras em condições de fazer o cadastro dos trabalhadores rurais e dos pescadores. Não temos nas Prefeituras esse indivíduo que faça as vezes de cartório, para dar a segurança que o Governo pretende e que a sociedade merece.

O correto seria, pelo menos, prever uma prorrogação para 2029 do prazo de o Cadastro Nacional de Informações Sociais ser a única fonte de informação sobre o tempo de contribuição dos segurados especiais.

Todos somos contra fraudes, Sr. Presidente, mas não se pode generalizar e colocar toda a culpa nos sindicatos ou nas colônias de pescadores, como faz o Governo Bolsonaro.

Portanto, o Relator da MP 871, infelizmente, manteve o artigo que acaba com a necessidade de declarações de sindicatos para que trabalhadores rurais possam requerer a aposentadoria. Pelo texto, bastará uma autodeclararão do interessado sobre ter exercido atividades no campo, cabendo ao INSS fazer o cruzamento de dados.

Aliás, quem tem o histórico do trabalhador rural, do agricultor familiar, da sua família, do ITR — Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, do CAR —

Cadastro Ambiental Rural, da DAP — Declaração de Aptidão ao PRONAF e do CNIS — Cadastro Nacional de Informações Sociais são os sindicatos. Eles é que alimentam e atualizam o sistema. Se o sistema não for alimentado anualmente, acaba tudo.

Infelizmente, como estamos procurando demonstrar, esse texto da MP acabará com a possibilidade de trabalhadores rurais se aposentarem. Isso porque o Governo está, na prática, transferindo responsabilidades dos sindicatos para Prefeituras e Governos Estaduais.

Quem já foi Prefeito ou Secretário sabe que não existe qualquer estrutura nesses entes voltada para atestar a atividade rural. Se a MP passar como está, não vai adiantar nada lutar para retirar os trabalhadores rurais da PEC da reforma da Previdência.

A concessão desses benefícios de aposentadoria, com a MP 871, vai ficar parada por pelo menos 15 anos, porque as Prefeituras não terão como atestar atividades ocorridas no passado. É uma loucura total essa medida, que, na tentativa de ferir os sindicatos, fere na verdade os trabalhadores. Prefeituras e Estados terão primeiro que criar essas estruturas, através de concursos públicos. E, depois, caso atestem alguma pessoa, responderão por improbidade administrativa, porque não haverá nenhum arquivo comprobatório.

Portanto, espero que o Plenário desta Casa — é um apelo que faço aos colegas Parlamentares — acate emendas ao texto do projeto de lei de conversão, preservando o papel dos sindicatos para atestar a atividade rural.

Caso o Governo insista nisso, terá muitas dificuldades no plenário da Câmara. Como disse, todos somos a favor de combater fraudes, mas isso deve ser feito dentro da estrutura do próprio INSS, com o combate a quadrilhas ligadas à concessão de benefícios, e não penalizando os agricultores.

Os sindicatos de trabalhadores rurais já possuem a *expertise* para atestar a atividade rural, conhecem a realidade dos associados e de suas famílias. Não podemos concordar com o ataque sistemático às entidades representativas dos

trabalhadores.

Se o Governo Bolsonaro quer extirpar os sindicatos rurais, não faça isso de forma disfarçada numa MP de combate a fraudes — perdoem-me pela franqueza. Sejamos claros: estamos tratando aqui de pessoas que recebem 1 salário mínimo, e não das que recebem aposentadorias milionárias.

Portanto, colegas Deputados, peço que reflitam em suas bases e que aprovemos os destaques em plenário, para, pelo menos, jogarmos para 2029 o início da exigência de comprovação do exercício de atividade rural exclusivamente com base nas informações do Cadastro Nacional de Informações Sociais — CNIS.

Sr. Presidente, peço que este discurso seja encaminhado à publicação nos órgãos de comunicação desta Casa, em especial no programa *A Voz do Brasil*.

Muito obrigado.